



## **ORÇAMENTO**

### **Ano Económico de 2013**

Senhores Vereadores:

Senhores Membros da Assembleia Municipal:

### **INTRODUÇÃO**

Para cumprimento do que dispõe a alínea c), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nova redacção dada através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram elaborados os documentos previsionais – Orçamento e Grandes Opções do Plano – respeitando-se toda a legislação atinente, nomeadamente, seguindo todas as regras previsionais enumeradas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002), que aprovou o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Os documentos previsionais, agora, apresentados, foram organizados atendendo ao que se encontra estabelecido no ponto 2.3 do POCAL, nomeadamente através da elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano que, compreenderão um vasto conjunto de documentos: Orçamento de Receita e Despesa, as Grandes Opções do Plano, compreendendo o Plano Plurianual de Investimentos, documento que indica os projectos e acções a desenvolver no próximo ano económico e anos seguintes, e o Plano de Actividades Municipais, onde representamos as acções que julgamos mais relevantes.

Estes documentos foram iniciados através do cálculo dos recursos – Orçamento da Receita – determinados com base nas regras previsionais estabelecidas, resumidos em dois documentos para uma análise mais rápida – “Resumo do Orçamento” e “Resumo das Receitas e das Despesas”.



Determinados os recursos previstos, partimos para a sua afectação nos encargos necessários à prossecução dos objectivos da entidade (atribuições), mediante as despesas de funcionamento (Despesas Correntes) e despesas de investimento (Despesas de Capital).

As receitas previstas para o ano económico de 2013, totalizam 9.400.000€, menos 400.000€ que em 2012 (-4,1%).

Na data referência para elaboração do Orçamento (30-09-2012) a receita arrecadada era de 6.772.786,11€, mais 756.307,48€ (+13%) que no período homólogo, onde a receita efetiva foi de 6.016.478,63€.

Apesar do aumento na receita efetiva, tudo indica que devemos acautelar a previsão do próximo ano económico. Isso porque, alguns dados apontam para uma contração nas receitas, designadamente no âmbito dos fundos comunitários.

A receita corrente arrecadada, na data acima indicada, ascendia a 4.400.300,58€, quando no período homólogo de 2011 era de 4.537.050,16€, menos 136.749,58€, traduzindo-se numa redução das receitas desta natureza.

Em termos de receitas de capital, a execução na mesma data, apresentava 2.372.485,53€, contra 1.479.428,47€, em relação ao período homólogo de 2011, mais 893.057,06€, em grande parte, influenciado pela execução dos projetos com financiamento comunitário.

Assim, pela aplicação das regras previsionais, em comparação com o ano anterior, aumentamos a previsão de receitas correntes em 7,3% (+400.000€), e reduzimos a previsão nas receitas de capital em 18,4% (-800.000€), seguindo o princípio já referido antes, de acautelamento.



Sabemos que houve uma modificação na distribuição das receitas do estado, conforme consta na proposta do Orçamento de Estado para 2013, onde aumentou a repartição do FEF de 60% para 80% destinado a receitas correntes e que influenciará quer a previsão como a execução no próximo ano económico. No entanto, como teremos que dar cumprimento aos princípios e regras previsionais, consideramos como receita prevista o valor aprovado no OE 2012. Na primeira revisão teremos de efetuar e evidenciar essa alteração.

Os dados apresentados obrigam à contenção nas despesas e no adiamento de alguns projetos de investimento. É certo que este executivo mantém o mesmo objetivo traçado em anos anteriores, no sentido de reduzir e conter-se nalguns gastos, sem descurar um aspeto importante, que é o de manter um nível de investimento elevado, onde os retornos serão futuros.

Mas, será importante e um dos objetivos deste executivo, estar atento e trabalhar no sentido de obter o maior número de recursos financeiros nos diversos programas. Para isso, estão a ser organizados processos e a serem executados projetos com vista à apresentação de candidaturas, quando forem abertos os respetivos períodos de submissão, pese embora, estarmos no final deste quadro comunitário de apoio.

Vamos agora analisar os recursos previstos, por cada rubrica da classificação económica da receita e nas principais rubricas da receita, respectivamente, através do “Orçamento” e “Resumo de Receitas e Despesas”, cujos documentos são apresentados nas folhas que se seguem.